



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3291-6395 / (34)3291-6396 - ppgce@faced.ufu.br - www.ppgce.faced.ufu.br



## **EDITAL PPGCE Nº 4/2021**

16 de março de 2021

Processo nº 23117.016058/2021-04

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGCE/FACED/UFU nº 003/2021**

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

Processo: 23117.016058/2021-04

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da unidade acadêmica Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), retifica informações sobre o edital PGCE/FACED/UFU nº 003/2021.

ONDE SE LÊ:

3.5 Os/As candidatos/as aprovados/as e matriculados/as como alunos/as regulares deverão apresentar certificado de proficiência em Língua estrangeira até a solicitação de constituição de banca do Exame de Qualificação de Dissertação ou de Tese. Serão aceitos certificados de

proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola.

3.5.1 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira: (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (iv) D.E.L.F./D.A.L.F., ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2; (v) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado, ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados. O/A candidato/a poderá, como alternativa, apresentar: 1) o Certificado do PROFLIN, realizado, regularmente, ao longo do ano, pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN- ILEEL/UFU (acesse [hp://www.ileel.ufu.br/proflin](http://www.ileel.ufu.br/proflin), para inscrições), com data de expedição de até 2 (dois) anos; ou 2) certificado de proficiência emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 2 (dois) anos.

LEIA-SE:

3.5 Os candidatos deverão anexar, no sistema da DIRPS, no ato da inscrição, o certificado de proficiência em língua estrangeira. Serão aceitos certificados de proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola.

3.5.1 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira: (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (iv) D.E.L.F./D.A.L.F., ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2; (v) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado, ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados. O/A candidato/a poderá, como alternativa, apresentar: 1) o Certificado do PROFLIN, realizado, regularmente, ao longo do ano, pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN- ILEEL/UFU (acesse [hp://www.ileel.ufu.br/proflin](http://www.ileel.ufu.br/proflin), para inscrições), com data de expedição de até 2 (dois) anos; ou 2) Certificado de proficiência (atestando a proficiência do candidato a partir do nível B2 ou intermediário, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - Common European Framework of Reference for Languages – CEFR) emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 2 (dois) anos.

Vanessa Matos dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

Portaria R nº 551/2020



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matos dos Santos, Coordenador(a)**, em 16/03/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2642960** e o código CRC **25D46384**.

---

Referência: Processo nº 23117.016058/2021-04

SEI nº 2642960